



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinicius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 438, de 11.05.2021, o defensor público **PEDRO PAULO LEITÃO DE SOUZA COELHO** para atuação na 1ª Defensoria Criminal do Júri de Vila Velha de 13.05 a 31.05.2021.

Vitória, 12 de maio de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 669679

**PORTARIA DPES Nº 442,
DE 12 DE MAIO DE 2021.**
TORNAR PÚBLICAS as

Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 14.05.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA

1ª Defensoria Criminal de Vitória: 17.05 a 31.05.2021.
Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Vitória: 17.05 a 31.05.2021.

NÚCLEO DE CARIACICA

2ª Defensoria de Família de Cariacica (audiências): 17.05 a 31.05.2021.

Vitória, 12 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 669681

CONTRATO 004/2021
PROCESSO Nº. 00002276
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames de análise de DNA. **VALOR MÁXIMO MENSAL-LOTE ÚNICO:** R\$ 645.800,00. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à data de sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho da Atividade 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2021. Vitória, 12 de maio de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 669494

ATO NORMATIVO DPG Nº 002, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura, organização e atribuição da

Central de Atendimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 20 de dezembro de 2010:

Considerando a incumbência da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes;

Considerando a constituição da Defensoria Pública como instituição indispensável ao acesso à Justiça, ao exercício da cidadania, à manutenção do regime democrático, a promoção dos direitos humanos e à orientação jurídica, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais, difusos e coletivos;

Considerando o imperativo

de otimizar e modernizar o atendimento inicial, tornando-o mais célere, eficiente e adequado aos usuários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

Considerando a grande busca por atendimento e a necessidade de aprimorar a ferramenta atualmente utilizada, através de contratação de serviços de atendimento por voz, chat e e-mail, além dos meios tradicionais;

Considerando o Planejamento Estratégico 2019-2023 da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, cujas principais ações são Defensoria 4.0, Regionalização do Atendimento, Programa de Excelência no Atendimento, Programa Cidadania em Ação, Cobertura Penal 100% e Programa de Reestruturação da Defensoria Pública;

RESOLVE: Estabelecer a estrutura, organização e atribuição da Central de Atendimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e outras providências.

Capítulo I DA CRIAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º. A Central de Atendimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, criada a fim de atender as demandas decorrentes do projeto Defensoria 4.0, será acessada por meio do

sítio eletrônico da DPES: www.defensoria.es.def.br

Art. 2º. A Central de Atendimento é órgão diretamente vinculado ao Gabinete do Defensor Público-Geral, conforme processo administrativo nº 00002219.

Art. 3º. A Central de Atendimento será composta por Defensores (as) Públicos (as) Supervisores(as) indicados (as) pelo Defensor Público-Geral.

Art. 4º. São integrantes da Central de Atendimento:

I- Defensores (as) Públicos (as) Supervisores (as);
II- Serviço de Apoio; e
III - Estagiários (as).

Art. 5º. A Central de Atendimento será dividida em três etapas: atendimento, produção e expedição.

§ 1º. A Central de Atendimento terá como atribuições:

I - Realizar o atendimento via chat inserido no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

II - Verificar, preliminarmente, a condição de hipossuficiência dos assistidos, nos termos da Resolução CSDPES nº 047, de 26 de janeiro de 2018, alterada pela Resolução CSDPES nº 066, de 01 de novembro de 2019;

III - Cadastrar o atendimento

no sistema Solar, bem como incluir os documentos de identificação pessoal e os relativos ao atendimento;

IV - Produzir as respectivas peças processuais, protocolizando em seguida;

V - Registrar no Sistema Solar quaisquer ocorrências nos atendimentos ao assistido, incluindo fatos que impeçam a sua realização;

VI - Observar as diretrizes e orientações administrativas indicadas pelo Defensor (a) Público (a) supervisor (a), bem como pelo Gabinete do Defensor Público-Geral;

§ 2º. Em cada uma das etapas será criado um sistema interno de organização, registro de atividades e protocolo.

Art. 6º Em todas as hipóteses permitidas de atendimento via Central de Atendimento, o (a) assistido (a) que apresentar dificuldade poderá comparecer ao Núcleo para atendimento presencial.

Parágrafo único: O (a) atendente do respectivo Núcleo fará contato por meio do sítio eletrônico com a Central e formalizará todo atendimento, na presença do (a) assistido (a), fazendo constar esta informação, inclusive registrando no Sistema Solar.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. A Central de Atendimento inicialmente ficará responsável por atendimentos às demandas da área de família, sem prejuízo da expansão para outras áreas de atuação da DPES.

Parágrafo único: A partir de 19 de maio de 2021, a Central de Atendimento ficará responsável também pelo atendimento e elaboração de peças na área de família da Grande Vitória (exceto Fundão e Guarapari), nas seguintes hipóteses:

I. Ação de alimentos (partes: pai, mãe e filhos). Se o caso envolver outras partes, como, por exemplo, avós, a parte será atendida pelos respectivos Núcleos de atendimento.

II. Execução de Alimentos (débitos dos últimos 03 (três) meses).

III. Divórcio sem filhos e sem bens a partilhar (se for consensual as partes deverão ir até ao Núcleo para assinar o termo).

Art. 8º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto neste Ato Normativo serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º. Este Ato Normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 669653

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública - CNPJ: 00.671.513/0001-24

Exercício: 2021 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- Período de referência: 1º quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)	
	LIQUIDADAS														
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3,164,486.25	3,218,629.28	3,242,551.51	3,323,994.07	3,256,726.66	3,439,788.57	4,460,574.91	6,570,468.96	4,656,279.39	4,520,435.59	4,448,447.75	4,481,914.48	48,784,297.42		48,784,297.42
Pessoal Ativo	3,164,486.25	3,218,629.28	3,242,551.51	3,323,994.07	3,256,726.66	3,439,788.57	4,460,574.91	6,570,468.96	4,656,279.39	4,520,435.59	4,448,447.75	4,481,914.48	48,784,297.42		48,784,297.42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis/Obrigações Patronais	2,895,594.33	2,936,620.17	2,961,383.66	3,043,933.34	2,982,004.10	3,158,842.78	4,050,225.39	5,775,982.13	4,252,844.58	4,116,079.88	4,047,428.35	4,079,894.13	44,300,832.84		44,300,832.84
Benefícios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas	255,377.30	268,498.21	267,656.95	266,514.40	261,211.66	267,683.99	387,421.01	748,913.44	381,472.05	382,392.95	379,056.64	379,077.68	4,245,276.28		4,245,276.28
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	13,514.62	13,510.90	13,510.90	13,546.33	13,510.90	13,261.80	22,928.51	45,573.39	21,962.76	21,962.76	21,962.76	22,942.67	238,188.30		238,188.30
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-145.36	11,139.73	0.00	3,554.93	4,557.61	137,106.02	17,391.20	4,372.16	6,416.67	0.00	0.00	15,111.11	199,504.07		199,504.07
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0.00	11,139.73	0.00	3,554.93	4,557.61	32,822.32	16,757.98	1,084.99	6,416.67	0.00	0.00	15,111.11	91,445.34		91,445.34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-145.36	0.00	0.00	0.00	0.00	104,283.70	633.22	3,287.17	0.00	0.00	0.00	0.00	108,058.73		108,058.73
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3,164,631.61	3,207,489.95	3,242,551.51	3,320,439.14	3,252,169.05	3,302,682.55	4,443,183.71	6,566,096.80	4,649,862.72	4,520,435.59	4,448,447.75	4,466,803.37	48,584,793.35	0.00	48,584,793.35

FONTE: SIGEFES, Unidade Responsável: GFS, Data de Emissão: 10/05/2021, às 10:54h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos;

a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Emerson Ferreira da Fonseca
Controle Interno

Rodrigo Vacari dos Santos
Contador CRC ES-011.265/O-4

Protocolo 669678



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 439 DE 12 DE MAIO DE 2021**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ROSIMEIA FERNANDES VIEIRA DA COSTA, no dia 14/05/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 05 (cinco) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 669626

PORTARIA DPES Nº 430 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINA RIBEIRO RANGEL** para responder como Chefe do Grupo Financeiro Setorial DPES REF - QCE-05, no período de 17/05/2021 a 31/05/2021 por ocasião de férias do servidor Rodrigo Vacari dos Santos.

Vitória, 11 de maio de 2021

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 669642

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 440 DE 12 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE RAUL COLARES DE MENESES de 05.05.2021 a 04.05.2022 lotada na 3ª Defensoria de Família de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ANA CAROLINA PEREIRA DUFFRAYER de 05.05.2021 a 04.05.2022 lotada no Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, no turno vespertino.

Vitória, 12 de maio de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 669685

Publicações de Terceiros

GB OLEOHIDRAULICA LTDA, CNPJ nº 04.555.417/0001-71,

torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 30.985/2006, a Licença Municipal de Operação - LMO, para atividade de MANUTENÇÃO EM SISTEMAS E COMPONENTES HIDRÁULICOS, PINTURA E CROMAGEM, na localidade de Rua Castelo, nº 1287, Jardim Limoeiro, Município de Serra - ES.

Protocolo 667723

EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE PEDREIRAS E AREIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPEDREIRAS, CNPJ nº 30.964.670/0001-99, convoca as indústrias associadas, para ELEIÇÃO SINDICAL da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES junto à Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, efetivos e suplentes, que ocorrerá das 10h às 16h no dia 12 de julho de 2021, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2.053, Ed. Findes, 1º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES. O prazo para registro de chapa é de 15 (quinze) dias da publicação do edital de convocação. No período destinado ao registro a secretaria funcionará das 08h às 17h onde se encontrará pessoa habilitada a prestar informações. O prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias contados após a publicação das chapas registradas. Havendo empate entre as chapas registradas nova eleição será realizada em 10 (dez) dias. Caso seja necessário será prorrogado o mandato até o término do processo eleitoral.

Vitória-ES, 13 de maio de 2021.

Alexandra Machado Gomes
Presidente
Protocolo 668348

Hospital Meridional S.A.
CNPJ/MF nº 00.625.711/0001-51 -
NIRE 32.300.028.608

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Eliana Batista Magalhães, Sérgio Henrique Brunelli, Graciliano Baptista Gomes Filho, Fabricio Naim Bastos e Amphilóphio de Oliveira Junior, na qualidade de acionistas que detêm, em conjunto, participação superior a 5% do capital social do **Hospital Meridional S.A.** ("Companhia"), em conformidade com o artigo 123 "c", da Lei nº 6.404/76, considerando a notificação requerendo a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária pela administração da Companhia datada de 23/04/2021 e sua negativa recebida em 05/05/2021, convocam os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do **Hospital Meridional S.A.**, a ser realizada na Av. Meridional, nº 200, Alto da Lage - Cariacica/ES, CEP 29151-020, e **simultaneamente via videoconferência,**

tal como autorizado pelo art. 121, § 2º, da lei 6.404/76, por meio do link https://us02web.zoom.us/j/81857277713 no dia 25/05/2021, às 11:00 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:**

Em Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a eventual distribuição de dividendos. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** c) deliberar sobre a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão da prática de ato contrário aos interesses sociais e vedado pelo Estatuto Social da Companhia; d) deliberar sobre o ajuizamento de ação de responsabilidade contra os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia pela prática de ato fora de sua alçada de poder e lesivo aos interesses sociais; e) eleger os novos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Informações Gerais:**

- Os acionistas que assim quiserem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia. - A documentação referente às deliberações, especialmente o que diz respeito às demonstrações financeiras da Companhia, deverá ser disponibilizada pelo Conselho de Administração até o dia 18/05/2021. - A presente convocação, realizada com fundamento no art. 123, "c", da lei nº 6.404/76, é assinada por acionistas que mantêm, em conjunto, participação superior a 5% do capital social da Companhia, em razão da suspensão dos efeitos de injustificado aumento de capital, por força de liminar proferida nos autos do processo nº 0028454-89.2018.8.08.0024, dado o não atendimento do requerimento de convocação formulado na notificação enviada ao Conselho de Administração da Companhia datada de 23/04/2021 e recebida em 27/04/2021. São Paulo, 10/05/2021. **Eliana Batista Magalhães, Sérgio Henrique Brunelli, Graciliano Baptista Gomes Filho, Fabricio Naim Bastos, Amphilóphio de Oliveira Junior.**

(11, 12 e 13/05/2021)
Protocolo 668563

LÚCIA CATARINA FAVARO PEGORETTI torna público que obteve da **SEMAM/ARACRUZ**, através do processo nº **11.011/2020**, **Licença Ambiental Simplificada - LS Nº: 010/2021** para **Pátio de estocagem, Armazém ou Depósito para Cargas Gerais, em área aberta e/ou Mista-Galpão Fechado + Área Aberta, (exceto Produtos/Resíduos**

Químicos e/ou Perigosos e/ou Alimentícios e/ou Combustíveis), e Ensacamento de Carvão e Armazenamento de Areia, Brita e Outros Materiais de Construção Civil, Sem Atividades de Manutenção, Lavagem de Equipamentos e Unidade de abastecimento de Veículos na Rua São Francisco de Assis, Minifúndio Rural, Guaxindiba Município de Aracruz/ES.

Protocolo 668644

COMUNICADO

"KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A", torna público a solicitação de renovação de Licença Ambiental a SEMMA - VIANA, através do processo nº 009736/2019, Licença Ambiental Municipal de Regularização para Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (Exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos na localidade de Vila Bethânia, Mun. de Viana - ES com prazo de validade de 730 dias.

Protocolo 668727

Valdemar Zimmermann, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 7590/2020 a Licença Municipal Simplificada para atividade de Secagem mecânica de grãos associada a pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 668938

COMUNICADO

PODIUM VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 01.135.999/0003-00, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 4413402/2002, a renovação da Licença de Operação - LMO, para a atividade de Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, SEM pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, na localidade de RODOVIA BR 101 NORTE, KM 8,5, CARAPINA, SERRA, Município de Serra - ES

Protocolo 668941

VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A
NIRE 32300001793 - CNPJ
27.486.182/0001-09

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 26 (vinte e seis) de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social localizada na Avenida Mario Gurgel, nº 5030, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.145-901. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto na legislação vigente. **PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas,